AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي

UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: (251-11) 5182402 Fax: (251-11) 5182400
Website: www.au.int

PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO (CTE) SOBRE COMUNICAÇÃO E TIC (CTIC)
BAMAKO, MALI
14-16 DE SETEMBRO DE 2016

PROJECTO DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A GOVERNAÇÃO DA INTERNET

PROJECTO DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A GOVERNAÇÃO DA INTERNET

1. **Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa <*sessão número, local, data POR CONFIRMAR*>;

2. **Reconhecendo** que a Internet é uma ferramenta essencial e uma força dinâmica para o desenvolvimento económico, social e cultural e, recordando a Resolução 26/13 do Conselho dos Direitos Humanos;

3. **Reconhecendo ainda** que a voz de África relativamente à Governação da Internet é fulcral para o desenvolvimento da economia mundial e que, a economia africana necessita de ser significativamente expandida;

4. **Recordando** os compromissos assumidos durante as Cimeiras Mundiais de Genebra e Túnis sobre a Sociedade de Informação da visão partilhada relativa à Governação da Internet (IG) que culminaram com a adopção de uma Declaração de Princípios e uma definição do trabalho da IG.

5. **Tomando nota** das preocupações levantadas sobre alegações de vigilância e de violações do direito à privacidade no meio digital e, **reafirmando** os compromissos assumidos nas resoluções 68/167 e 69/166 da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre o respeito e a protecção do direito à privacidade, incluindo o contexto da comunicação digital.

6. **Tomando nota** com preocupação de que menos de 20% dos africanos estão *online*, que na sua maioria são pessoas nas zonas rurais, principalmente mulheres e pobres, e que o custo médio da rede fixa e da Internet móvel é superior à 50% do rendimento médio *per capita*.

7. **Reafirmando** o nosso compromisso com a necessidade de estabilidade em prol da segurança dos cidadãos e das empresas, da confidencialidade da segurança de dados *online*, através da Convenção da UA sobre a Segurança Cibernética e a Protecção de Dados Pessoais e, tendo em conta a escalabilidade da Infra-estrutura Africana da Internet;

8. **Recordando** o compromisso dos Estados-membros de promover e proteger as liberdades fundamentais, especialmente o direito à liberdade de expressão e o acesso à informação (*on e offline*) e os direitos humanos e dos povos preconizados nos instrumentos da União Africana e das Nações Unidas; *e reconhecendo que estes direitos devem ser preservados online e offline;*

9. **Tomando nota** com apreço dos esforços da UA em colaboração com a Comissão Económica das Nações Unidas para África (CEA) e as organizações da sociedade civil para reforçar a participação dos países africanos na Governação Global da Internet e os debates sobre a política pública que contribuíram para a criação do Fórum Africano de Governação da Internet;

10. **Reconhecendo** a necessidade de localização dos debates sobre a Governação da Internet e sobre questões relacionadas com política pública, no sentido de desenvolver e apoiar a economia da Internet/Digital a nível local;

11. **Tomando nota** com satisfação da renovação à 16 de Dezembro de 2015, do mandato do Fórum de Governação da Internet (IGF) pela reunião de alto nível da Assembleia Geral das Nações Unidas que, ademais, saudou o papel do Fórum de Governação da Internet como um fórum multipartidário para debates em torno dessas questões, tendo apelado para a implementação das recomendações do Grupo de Trabalho estabelecido com a finalidade de propor melhorias ao fórum (Documentos A/67/65-E/2012/48 e Corr.1), bem como implementar os textos da Cimeira Mundial sobre a Sociedade Informática.

12. **Reconhecendo** que os processos de intervenientes múltiplos tornaram-se uma abordagem essencial e peculiar para o engajamento na abordagem da internet e doutros processos de formulação de políticas e para a resolução de questões complexas.

13. **Conscientes** de que os princípios da Governação da Internet devem exemplificar e preservar as premissas básicas de uma Internet aberta, neutra, resistente, interoperacional que contribuiu para o seu actual sucesso notável, e que devem igualmente constituir o fundamento para quaisquer envolvimentos futuros de todas as partes interessadas nos esforços envidados na formulação de políticas relacionadas com a Internet aos níveis nacional, regional e internacional.

Declaramos por este intermédio;

Sobre os Princípios de Governação da Internet

14. Reafirmamos que a Governação da Internet é um meio para garantir que a gestão e a administração da internet sejam inclusivas, transparentes e acessíveis a todos.

15. Convidamos a todas as partes interessadas para aproveitar o potencial das TIC, de forma a ajudar na consecução dos objectivos de desenvolvimento internacionalmente acordados, incluindo os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) conforme adoptados pelas Nações Unidas em 25 de Setembro de 2015.

16. Reconhecemos a importância da manutenção de uma Internet aberta baseada em processos de desenvolvimento de padrões, como elementos impulsionadores e fundamentais para um conhecimento inclusivo e sociedades de informação.

17. Continuamos comprometidos com a facilitação de uma Internet resistente, universal e interoperacional que seja acessível a todos e iremos envidar esforços com vista a assegurar o acesso universal e acessível da Internet para todas as mulheres, homens, raparigas e rapazes africanos.

18. Preservamos o espírito de uma Governação da Internet de intervenientes múltiplos na Agenda de Tunis e comprometemo-nos a promover abordagens de intervenientes múltiplos que sejam abertas, participativas, inclusivas, transparentes, colaborativas, orientadas para o consenso e que respeitam a diversidade cultural, do género e linguística e que visam promover a prestação de contas e a plena participação dos governos, do sector privado, da sociedade civil e da comunidade

técnica e dos utilizadores. Reconhecemos ainda que as funções e as responsabilidades dos diferentes intervenientes podem variar dependendo da questão em análise.

19. Solicitamos às Comunidades Económicas Regionais (CER), organizações regionais e escritórios regionais da Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), no sentido de desempenhar um papel preponderante e facilitar os IGFs nacionais e regionais nas suas respectivas regiões.

20. Convidamos a Comissão da UA a estabelecer contactos com todos os intervenientes e proporcionar um quadro para garantir a participação activa dos governos, do sector privado, da sociedade civil e da comunidade técnica sobre uma posição partilhada para o processo/debate relacionado com a Política Pública e de Governação da Internet para a tomada de decisão.

Sobre a Participação de África na Governação da Internet

21. **Solicitamos** à Comissão da UA, à Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD e à CEA a desenvolverem um quadro para a coordenação e participação dos Estados-membros, Instituições Especializadas e as Comunidades Económicas Regionais (CER) nos debates sobre a Governação da Internet e processos relacionados com as políticas públicas, incluindo, mas não limitado às que estão em curso na ONU, UA, ITU, ICANN, IETF, HRC, AFRINIC, ISOC, AfTLD, IGF, IGF de África, IGFs regionais e nacionais.

22. Solicitamos aos Estados-membros, às Instituições Especializadas e às CER, para, em cooperação com a NEPAD e a CUA, introduzir mecanismos e canais que permitem um debate mundial sobre a Governação da Internet a ser traduzida e interpretada no contexto local e incentivar contribuições activas e abertas aos níveis sub-regional e local de todas as partes interessadas.

23. Solicitamos ainda à Comissão da UA e à Agência da NEPAD para desenvolver mecanismos de coordenação com as instituições relevantes no âmbito das TIC/sector da Internet e espaço cibernético, tais como AFRINIC, AfNOG, AfREN, AfrISPA, sobre questões relacionadas com a Governação da Internet e espaço cibernético.

24. Encorajamos aos Estados-membros para apoiar e incentivar a participação de todas as partes interessadas nos IGFs nacionais e regionais (ex. o IGF da África Ocidental e o IGF da África Oriental) que constituem elementos fundamentais do IGF Africano.

25. Instamos à Comissão da UA e à Comissão Económica das Nações Unidas para África, para estabelecer um Observatório de Desenvolvimento e Governação da Internet e, introduzir mecanismos para acompanhar e dar seguimento às recomendações dos IGF regionais e mundiais e, apresentar relatórios periódicos aos Estados-membros.

26. Apelamos aos Estados-membros da União Africana para contribuir eficazmente ao estabelecimento de IGF nacionais e participar plenamente em IGF regionais, bem como no Fórum Africano de Governação da Internet (AIGF).

Sobre o desenvolvimento da Economia da Internet de África

27. Comprometemo-nos a garantir ambientes jurídicos e regulamentares que irão permitir o crescimento da economia da Internet de África através de aplicações inovadoras e de serviços, tornando a internet, um elemento fundamental para a Agenda de desenvolvimento de África.

28. Comprometemo-nos a promover o uso dos Domínios de topo com código de país (ccTLDs) como elementos da marca nacional e continental e assegurar que os registos de ccTLD sejam operados como instituições públicas/de benefício que podem criar, alimentar e apoiar as infra-estruturas fundamentais locais e uma comunidade local capaz de atrair investimentos.

29. Comprometemo-nos a continuar a promover a adopção de IPv6 e de liderar por meio de um exemplo a sua adopção e destacamento de IPv6 através de registos de ccTLD, bem como infra-estruturas de instituições públicas e da rede das agências.

30. Solicitamos a Comissão da UA, a pedido dos Estados-membros, para trabalhar em colaboração com as instituições relevantes, tendo em vista alcançar acordos com registos ccTLD operados por pessoas particulares ou operados por entidades fora da jurisdição nacional, a fim de transferir os registos e possibilitar que os mesmos possam operar como órgão de benefício público.

31. Solicitamos à Comissão da UA para criar uma Câmara de Compensação em torno das boas práticas de gestão de registos de ccTLD em África e para encorajar e facilitar a partilha de lições aprendidas pelos Estados-membros em relação à apropriação e operação dos seus registos de ccTLD.

32. Comprometemo-nos a cooperar regional e internacional eficaz no combate aos crimes cibernéticos enquanto promovemos a protecção de dados pessoais e o respeito pelos direitos humanos dentro de quadros jurídicos adequados. Agindo desta forma, iremos preservar a integridade e a fiabilidade das infra-estruturas regionais de Internet, bem como a confiança e a fiabilidade dos utilizadores locais em relação à Internet para transacções electrónicas seguras.

33. Solicitamos à Comissão da UA e à NPCA a realizarem uma análise das lacunas na política, com vista a determinar as áreas que necessitam de reforço ou desenvolvimento de novas políticas em linha com o estímulo do crescimento da economia da Internet em África.

34. Solicitamos à Comissão da UA a trabalhar em colaboração com as instituições relevantes para alcançar acordos com os registos de ccTLD operados por entidades privadas, indivíduos ou operados por entidades fora da jurisdição nacional para a transferência dos registos e permiti-los operar como órgãos de benefício público.

35. Solicitamos à Comissão da UA a criar uma Câmara de Compensação para as melhores práticas na gestão dos registos de ccTLD em África e incentivar e facilitar a partilha das lições aprendidas pelos Estados-membros na garantia da apropriação nacional da operação dos seus registos de ccTLD.

36. Comprometemo-nos a trabalhar de forma conjunta na luta contra o uso inapropriado das Tecnologias da Informação e Comunicação, num esforço de alcançar consenso à médio prazo, no que respeita aos melhores mecanismos e práticas de segurança cibernética em África.

37. **Solicitamos à** Comissão da UA para trabalhar com os Estados-membros, parceiros e intervenientes na melhoria da participação futura de África nas novas rondas de gTLDL, através da análise dos factores que impedem sua participação, facilitação de modelos de negócio relevantes para África e através do envolvimento da ICANN na redução de barreiras à entrada dos intervenientes africanos.

38. Solicitamos à Comissão da UA para trabalhar com os Estados-membros, o sector privado e outros parceiros para assegurar que África desenvolva infra-estruturas robustas para permiti-lo participar de forma eficaz no ramo global da Internet (particularmente DNS, e a indústria de alojamento de páginas web) e garantir que os africanos sejam os guardiões dos seus dados e informação.

39. Solicitamos à Comissão da UA para trabalhar com os intervenientes relevantes, no sentido de desenvolver um Programa Comum Africano de Acção sobre a Governação da Internet, que irá garantir que os direitos dos africanos sobre a Internet sejam promovidos e preservados e que as preocupações dos africanos sejam reconhecidas no regime da Governação Global da Internet.

Sobre a Governação Global da Internet

40. Apelamos à comunidade internacional para transformar as instituições não globais em instituições abrangentes e mais inclusivas que representam todos os cidadãos do mundo, tomando em conta as preocupações e as necessidades de África e de outras regiões em desenvolvimento. enquanto se advoga pelo seu papel contínuo como elemento fundamental do ecossistema da governação global da Internet. Tomamos nota com preocupação, que muitas dessas instituições, bem como as suas operações, participação e processos de gestão, não são de natureza abrangente.

41. Solicitamos à Comissão da UA, em colaboração com os Estados-membros, representantes da GAC e outros intervenientes, para monitorizar a o processo de transição da Administração de IANA, de forma que a proposta consensual adoptada pelos intervenientes seja respeitada pelo Governo dos Estados Unidos e apresentar relatórios aos Estados-membros, conforme necessário.

42. Reafirmamos o nosso compromisso de trabalhar com estas organizações e com todos os parceiros para garantir que estas instituições se tornem mais abrangentes na sua natureza.